



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - CEP: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

E-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO Nº 145/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a incorporação das salas pertencentes à Rodoviária ao Paço Municipal para uso administrativo dos setores da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os espaços públicos municipais para atender adequadamente os serviços administrativos;

CONSIDERANDO a localização estratégica das salas pertencentes à Rodoviária ao lado do Paço Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das instalações administrativas para acomodar adequadamente os servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incorporadas ao Paço Municipal, para uso administrativo, as duas salas pertencentes ao prédio da Rodoviária, localizadas ao lado do Paço Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - CEP: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

E-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Art. 2º As salas mencionadas no artigo 1º serão destinadas à acomodação de setores da Administração Municipal, conforme necessidade de lotação e reorganização dos espaços administrativos.

Art. 3º Ficam considerados lotados no Paço Municipal todos os servidores que atualmente ocupam ou vierem a ocupar as salas referidas no artigo 1º deste Decreto, que deverão registrar seu ponto eletrônico no Paço Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabralia Paulista, 01 de outubro de 2024.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito do Município

